



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 16/11/2015, DODF nº 220, de 17/11/2015, p. 5.  
Portaria nº 200, de 23/11/2015, DODF nº 225, de 24/11/2015, p. 39.

PARECER Nº 171/2015-CEDF

Processo nº 084.000126/2013

Interessado: **Colégio Notre Dame**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Notre Dame; aprova a Proposta Pedagógica e aprova a ampliação das instalações físicas.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 22 de março de 2013, de interesse do Colégio Notre Dame, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora com sede na Rua Moron, 2279, Passo Fundo - Rio Grande do Sul, trata da solicitação de credenciamento e aprovação de ampliação das instalações físicas da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional atuou o presente processo dentro do prazo legal, em acordo com o artigo 107, que trata de credenciamento, e o artigo 114, inciso II, de ampliação das instalações físicas, constantes da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional iniciou suas atividades no ano de 1963. Por meio da Portaria nº 21/SEC-DF, expedida em 18 de abril de 1966, foi autorizado seu funcionamento com a oferta do jardim de infância, sendo autorizada a oferta do maternal pela Portaria nº 16/SEC-DF, de 12 de junho de 1984, com base no Parecer nº 84/1984-CEDF, fl. 535. Obteve seu reconhecimento pela Portaria nº 28/SEC-DF, de 25 de setembro de 1975, com fulcro no Parecer nº 51/1975-CEDF, além da autorização para a implantação do ensino do 1º grau, fl. 534.

Em 2004, por meio da Portaria nº 300/SEDF, de 4 de novembro, com fulcro no Parecer nº 151/2004-CEDF, fl. 536, foi autorizada a oferta do ensino médio, sendo o ensino fundamental de nove anos autorizado pela Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008. A última Proposta Pedagógica foi aprovada por meio da Portaria nº 58/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 277/2008-CEDF, fl. 537.

O Colégio Notre Dame obteve seu último credenciamento, por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, por meio da Portaria nº 207/SEDF, de 12 de junho de 2009, fl. 338.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Declarações, às fls. 2, 3 e 5.
- Alvará de Funcionamento, fl. 4.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Carta de Habite-se, fl. 6.
- Planta Baixa, fls. 8 a 21.
- Relatório de Comprovação de Melhorias e anexos, fls. 22 a 169.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 170 a 230.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 231 a 262.
- Contrato de Prestação de Serviços, fls. 311 a 315.
- Ofício nº 10/2014 - Cosine/Suplav. fl. 342
- Relatório de atendimento na Cosine/Suplav, fls. 344 e 429.
- Ofícios nºs 1/2015 e 4/2015-Colégio Notre Dame, fls. 348 e 361.
- Relatório de inspeção escolar *in loco*, fls. 352, 353 e 410.
- Laudo de Vistoria para escolas particulares, com parecer favorável, fl. 359.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 408.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 413 a 428.
- Relatório de melhorias qualitativas, fls. 430 a 447.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 486 a 525.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento. fls. 526 a 530.
- Atos Legais, fls. 534 a 542.
- Diligência – CEDF, fl. 543.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 545 a 581.

**Das condições físicas da instituição educacional:**

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 41/2015, à fl. 359, emitido em 6 de março de 2015, constata que a instituição educacional sanou todas as pendências quanto aos espaços físicos e às instalações referentes ao Laudo nº 331/2014, da instituição educacional, fl. 349.
- Alvará de Funcionamento nº RA 71.354, para atividade pré-escolar e 1º e 2º graus, fl. 4, e uma Declaração com data de 23 de abril de 2009, afirmando que a instituição educacional possui o Alvará por tempo indeterminado, expedido pela Administração Regional de Brasília, fl. 5.
- Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel consta, às fls. 404 a 407, cópia da matrícula do imóvel, Lotes nº 63 e 64 do Conjunto Paroquial da Quadra 914, pertencente ao Colégio Notre Dame.
- Mobiliário e equipamentos, constam dados atualizados, fls. 362 a 403.
- Planta Baixa com aprovação das instalações, fls. 8 a 21.

**Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:**

Foram realizadas três visitas de inspeção, *in loco*, na primeira visita em 5 de fevereiro de 2015, fl. 352, foi verificado que a instituição oferece educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com total de 1.117 alunos e 70 professores. Na secretaria escolar,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

foram verificados os documentos, pastas dos alunos e as habilitações dos professores, que estavam com pendências; foi entregue o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica. A segunda e terceira visitas aconteceram nos dias 6 de fevereiro e 10 de março de 2015, fls. 353 e 410, respectivamente, em que a instituição educacional recebeu as devidas orientações técnicas, em observância à legislação vigente.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 430 a 447.

Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição educacional vem utilizando mapas estratégicos a partir de 2012, que pode auxiliar na implementação da estratégia organizacional, os quais fornecem uma representação visual dos objetivos estratégicos e impulsional melhorias de desempenho visual nos processos internos, criando valor para clientes, acionista e comunidade; houve implantação, em 2012, do plano de cargos e salários para a área administrativa e foram desenvolvidos os seguintes projetos, estando a maioria em vigência: Gincana Notre Dame; Nono ano ampliado; Empresa Junior; Festival de Musica Juli'Arte; Projeto Biblioteca Oficina do Saber; Oficina de Produção de Textos; e Sustentabilidade em ação.

Qualificação dos recursos humanos, à fls. 437 a 445, estão listados encontros, jornadas pedagógicas e programas de capacitação pessoal realizados pela instituição educacional.

Modernização de equipamentos e instalações, às fls. 445 e 446, foram realizadas as seguintes atividades: modernização da cantina; setor da educação - estruturado melhor espaço na área da educação infantil; projeto revitalização tecnológica; implantação do turno integral; reforma de pintura do bloco; projeto ar condicionado – implantação do ar condicionado em 10 salas do bloco A; implantação do Laboratório de Ciências Naturais; reforma da biblioteca; e reforma da quadra *society*.

Realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, fl. 446:

- Parcerias com a Empresa Esportiva, que oferecia aulas de cursos livres no turno contrário dos alunos;
- Curso Faraday, que oferecia curso preparatório para o Programa de Avaliação Seriada - PAS da Universidade de Brasília;
- Empresa Robótica Educacional, que oferecia diversos tipos de materiais, sendo alguns deles controlados por computadores que permitem programar o funcionamento dos robôs;
- Empresa CNA que oferece cursos de Inglês e Espanhol;
- Aluno egresso- desenvolve o projeto “Bons filhos a casa tornam”.

Da Proposta Pedagógica, fls. 545 a 581.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

A Proposta Pedagógica, acostada aos autos neste Conselho de Educação, em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnica, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

O Colégio tem como missão: “Promover a EDUCAÇÃO e a FIRMEZA, incentivando a pesquisa, a construção do conhecimento e do desenvolvimento do educando, capacitando-o para para o exercício da cidadania” tendo como exigência máxima os valores do Evangelho e a Pedagogia da fundadora Júlia Billiart. (fl. 552)

- Organização pedagógica, fls. 552 a 554: A instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica:

1. Educação infantil:

- Creche I, para crianças de 2 anos de idade;
- Creche II, para crianças de 3 anos de idade;
- Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade;
- Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade;

2. Ensino fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, ao 9º ano.

3. Ensino médio, da 1ª à 3ª série.

- Organização curricular:

1. Educação Infantil: o currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo a legislação vigente, seguindo o método global de ensino, unindo os princípios filosóficos de Jean Piaget com os estudos e experiências do Construtivismo e aspectos importantes da Escola Tradicional. Os conteúdos são apresentados de forma lúdica e integrada, observada a integração familiar e desenvolvendo atividades que estimulem a parte motora, cognitiva e a criativa, com a proposta de uma formação contínua, preparando a criança para ser cidadão criativo e atuante, fl. 556.

2. Ensino Fundamental: a organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna - Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, Ensino Religioso e Filosofia, do 6º ao 9º ano. A matriz curricular consta às fls. 561 e 562 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

3. Ensino Médio: a organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada de acordo com a legislação vigente. Na parte



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

diversificada são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol. A matriz curricular consta às fls. 563 e 564 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica estão devidamente previstos de forma integrada, conforme a etapa de ensino e de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 565, 566 e 568.

No que concerne ao processo de acompanhamento, controle e avaliação, registra-se que, na educação infantil e no Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, a avaliação do aluno é realizada mediante acompanhamento global e contínuo, observação e registro do desempenho, por meio de relatório descritivo. A partir do 3º ano, o aluno poderá ficar retido se não atingir o processo de letramento e alfabetização, imprescindíveis para o prosseguimento de estudos, fl. 571.

Do 4º ao 9º ano do ensino fundamental e no ensino médio, a verificação do rendimento escolar é um processo contínuo, por meio de provas, testes, exercícios, trabalhos individuais ou em grupo, pesquisas, relatórios, entre outros, sendo aprovado o aluno que alcançar o mínimo de 60 pontos e tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, fls. 572 e 573.

É prevista, em conformidade com a legislação vigente, a progressão parcial com dependência em até dois componentes curriculares, além do aproveitamento, da adaptação e do avanço de estudos, fls. 574 e 575.

#### Do Regimento Escolar

Quanto ao Regimento Escolar, fls. 486 a 525, cuja competência para análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF, está elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução nº 1/2012-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica, conforme registro à fl. 526, contudo deve ser verificada a versão acostada aos autos neste Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Notre Dame, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, com sede na Rua Moron, 2279, Passo Fundo – Rio Grande do Sul;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

6

- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
  - c) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.
- É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de novembro de 2015.

**BERENICE DARC JACINTO**  
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB  
e em Plenário em  
10/11/2015.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

7

**Anexo I do Parecer nº 171/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO NOTRE DAME <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA	4°	5°	6°	7°	8°	9°		
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X		
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>28</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>866</b>	<b>866</b>	<b>866</b>	<b>933</b>
<b>Observações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).</li><li>2. Horário de funcionamento: <b>Anos iniciais ao 8º ano:</b> - Matutino: das 7h30 às 12h - Vespertino: das 13h30 às 18h <b>9º ano:</b> - Matutino: das 7h30 às 12h (2ª, 4ª e 6ª feiras) das 7h30 às 12h50 (3ª e 5ª feiras) - Vespertino: das 13h30 às 18h (2ª, 4ª e 6ª feiras) das 12h40 às 18h (3ª e 5ª feiras)</li><li>3. Nos anos iniciais, são ofertados quatro módulos-aula de 60 minutos e do 6º ao 8º ano, cinco módulos-aula de 50 minutos.</li><li>4. No 9º ano, são ofertados cinco módulos-aula de 50 minutos, três vezes na semana, e seis módulos-aula de 50 minutos, duas vezes na semana.</li><li>5. O intervalo dos anos iniciais tem a duração de 30 minutos e do 6º ao 9º ano, de 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li><li>6. Do 6º ao 9º ano é ofertado um módulo-aula de Educação Física no turno contrário.</li></ol>											



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Conselho de Educação do Distrito Federal

8

**Anexo II do Parecer nº 171/2015-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO NOTRE DAME					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
		Ciências da Natureza	Química	X	X
	Biologia		X	X	X
	Física		X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
Sociologia		X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		X	X	X
	Ensino Religioso		X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Horário de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: das 7h30 às 12h50</li> <li>- Vespertino: das 13h15 às 18h35</li> </ul> </li> <li>2. São oferecidos, diariamente, seis módulos-aula de 50 minutos.</li> <li>3. O intervalo tem a duração de 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li> </ol>					